

A partir de 01/05/2022 todos os dependentes com plano inferior ao AMIL BLUE IV (planos AMIL BLUE I QC, AMIL BLUE II QC, AMIL BLUE II QP E AMIL BLUE III), estão automaticamente incluídos no plano AMIL BLUE I, que corresponde ao **plano B**;
O novo contrato não prevê outros tipos de planos de saúde e será em breve disponibilizado na página do PJERJ;
O pagamento dos dependentes dos servidores referente ao mês de maio/2022 a que aludiu o Aviso DGPES nº 01/2022 será realizado na folha de pagamento do referido mês, sem qualquer prejuízo à continuidade da cobertura e sem cobrança em duplicidade;

O novo contrato prevê reembolso de R\$ 230,00 para consultas médicas realizadas a partir do dia 01/05/2022.

Quanto à campanha vacinal contra a gripe, as tratativas com a Empresa Amil estão em fase final e em breve será publicado Aviso sobre o tema.

A tabela de mensalidades com vigência a partir de 01/05/2022 é a seguinte:

Faixa Etária	Faixa	PLANO A AMIL BLUE IV	PLANO B AMIL BLUE I QP
0 a 18 anos	1	R\$ 247,82	R\$ 190,62
19 a 23 anos	2	R\$ 309,78	R\$ 238,28
24 a 28 anos	3	R\$ 387,21	R\$ 297,83
29 a 33 anos	4	R\$ 425,94	R\$ 327,62
34 a 38 anos	5	R\$ 478,94	R\$ 368,39
39 a 43 anos	6	R\$ 493,30	R\$ 379,44
44 a 48 anos	7	R\$ 614,95	R\$ 473,01
49 a 53 anos	8	R\$ 748,06	R\$ 575,40
54 a 58 anos	9	R\$ 952,70	R\$ 732,81
59 ou mais	10	R\$ 1.479,72	R\$ 1.138,18

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO
DIRETOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria-Geral de Planejamento Coordenação e Finanças

id: 4499731

PORTARIA-DGPCF Nº 03/2022

Altera o Quadro das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 24/2021**, especialmente as do artigo 1º, inciso VI;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 9.368/2021 e nº 9.550/2022, que, em suas disposições, concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2022, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 232, na forma do anexo V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIO TORRES CARVALHO
Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

ANEXO V

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2022				
UNIDADE – FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0361
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0361.02.061.0141.2004	3390.00	232	****	60.000.000,00
0361.02.061.0141.2004	4490.00	232	60.000.000,00	****
TOTAL			60.000.000,00	60.000.000,00